



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA**

EDITAL 08/2020– PROSETORES IBEF/UFOPA

**EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR
O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE SETORES
ZOOTÉCNICOS DA UFOPA (PROSETORES)**

O Curso de Bacharelado em Zootecnia do Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) torna público o edital para concessão de recursos financeiros, não reembolsável, para apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão do IBEF de Setores Zootecnicos na UFOPA (PROSETORES). Este edital de fomento constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Zootecnia do IBEF do Instituto de Biodiversidades e Floresta (IBEF) para apoiar a implantação de Unidades Didáticas Permanentes (UDP), com temáticas ligadas ao curso e que permita o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre a adaptação e desenvolvimento das principais das principais espécies de animais de interesse zootécnicos, bem como a produção e reprodução das espécies supracitadas que atendam as demandas da região.

1. JUSTIFICATIVA

A abertura deste edital ajudará a construir um espaço estruturado e que dará subsídio para que os alunos de graduação do curso de Zootecnia do IBEF possam ter uma formação que transcenda a teoria abordada em sala de aula. Neste processo de estruturação é necessária a montagem dos setores zootécnicos das diferentes espécies como piscicultura, avicultura e animais silvestres.

O edital PROSETORES dará este suporte inicial (financeiro) para sanar estas problemáticas, objetivando a formação de espaços permanentes, que sirvam de ferramenta para aperfeiçoar a formação dos discentes. Justifica-se, portanto, a abertura deste edital para subsidiar o funcionamento de campos didáticos, que irão permitir o desenvolvimento e acúmulo de informações sobre as temáticas ligadas ao curso de zootecnia do IBEF, cujos objetivos centrais são: auxiliar na formação dos discentes; facilitar a logística para realização das aulas práticas; desenvolvimento de pesquisas ligadas a agropecuária e, também, no aperfeiçoamento do conhecimento por parte dos discentes. Esses objetivos centrais irão contribuir, sobretudo, para o aperfeiçoamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

do ensino, pesquisa e extensão, consolidando este espaço como uma Unidade Didática Experimental representativa na agropecuária da região Oeste do Estado do Pará.

A concessão do recurso financeiro, não reembolsável, é baseada na resolução nº 24 de 26 de setembro de 2016/CONSAD, art. 4º-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2020, destinado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da direção do Instituto de Biodiversidades e Florestas e do Cursos de Zootecnia do IBEF.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa de concessão de recursos financeiros, para apoiar o plano de ação em ensino, pesquisa e extensão de Setores Zootecnicos da UFOPA (PROSETORES), tem por objetivo o pagamento de bolsas para docentes.

2.2. Os recursos financeiros serão para subsidiar a implantação de Unidades Didáticas Permanentes de produção animais silvestres, peixes e aves.

2.3. Os recursos financeiros serão para subsidiar a implantação e manutenção, durante a vigência do projeto, de Unidades Didáticas Permanentes que contemple as aulas práticas das disciplinas do curso de Zootecnia.

2.4. O recurso financeiro será concedido na modalidade bolsa-auxílio, de acordo com as normas previstas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

3. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

3.1. O PROSETORES consiste na concessão de bolsa-auxílio, paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, do curso de Zootecnia do IBEF, destinada ao desenvolvimento dos setores zootécnicos.

3.2. Os recursos das bolsas serão destinados à implantação de três Unidades Didáticas Permanentes, uma de produção de animais silvestres, piscicultura e avicultura

3.3. Para efeitos deste edital, entende-se por Unidades Didáticas Permanentes atividades de caráter didático-demonstrativo correlacionado às atividades de ensino, pesquisa e extensão que atenda as demandas do setor produtivo local.

3.4. Essas unidades demonstrativas servirão como molde produtivo adaptável à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

condição disponível das propriedades e, conseqüentemente, atenderão as demandas do setor produtivo local, principalmente pequeno e médios produtores da região.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados ao PROSETORES são do orçamento anual, destinado ao curso de Zootecnia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias e da direção do IBEF, totalizando R\$ 15000,00 (quinze mil reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: : UGR 151801; PTRES 171252; FONTE 8100000000; PI M0201G1900N; ND 339020

4.2. O recurso será destinado na modalidade de bolsa-auxílio de acordo com a Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/CONSAD.

4.3. Serão disponibilizadas três bolsas no valor de 5000,00 (cinco mil reais) cada, para atender as atividades de planejamento e instalação de modelo (s) didático demonstrativo correlacionando às atividades de ensino, pesquisa e extensão nos setores zootécnicos de animais silvestres, piscicultura e avicultura.

4.3. Serão aprovados um projeto de unidade demonstrativa de produção de animais silvestres, piscicultura e avicultura..

4.5. Os recursos financeiros do PROSETORES deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa, podem ser prorrogados por mais 6 (seis) meses desde que solicitado antes do término do prazo de prestação de contas com as devidas justificativas. A solicitação deverá ser encaminhada para comissão.

4.6. Caso não haja nenhum projeto contemplado/classificado para a utilização de alguma das bolsas/Unidades Didáticas Permanentes, será reaberto novo edital com diretrizes e prazos específicos.

5. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A seleção das propostas será realizada por uma comissão avaliadora a ser indicada pela Direção do IBEF. Para primar pela moralidade, imparcialidade, impessoalidade de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19), a comissão deverá ser composta por servidores que não concorrerão a este edital. Ficarão, também, impedidos de participação neste edital, a comissão organizadora do presente edital, assim como a comissão de prestação de contas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

- 5.2. A comissão avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 6, para a distribuição das bolsas-auxílio.
- 5.3. A comissão avaliadora disponibilizará a lista classificatória dos candidatos inscritos no edital.
- 5.4. A comissão avaliadora terá competência de receber, avaliar e responder, dentro dos prazos definidos neste edital, os recursos interpostos pelos inscritos.
- 5.5. A comissão avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital, conforme o item 12.
- 5.6. A comissão avaliadora confeccionará as atas de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 12.
- 5.7. A comissão avaliadora será responsável por encaminhar todos os documentos relacionados ao edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado preliminar, resultado final e atas, à coordenação do curso de Zootecnia, para fins de arquivamento.
- 5.8. Será criada uma comissão para receber e avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados neste edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

QUESITO	NOTA
Relação com a sociedade e relevância social	10,0
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação	10,0
Adequação do projeto a temática proposta para este edital	10,0
Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF	10,0
Resultados esperados	10,0
Exequibilidade do projeto	10,0
TOTAL	Total de pontos dividido por 6

7. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da Secretaria Administrativa do IBEF (secadm.ibef@ufopa.edu.br) até o último dia de inscrição.
- 7.2. Cada docente só poderá submeter uma única inscrição para concorrer ao edital PROSETORES como coordenador.
- 7.3. No ato da inscrição o docente deverá apresentar:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
 - Termo de compromisso (ANEXO II);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

c) Projeto PROSETORES (ANEXO III).

7.4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos estipulados no item 12.

7.5. As inscrições que não atenderem às determinações do item 7 do presente edital serão indeferidas.

8. COMPROMISSOS DO DOCENTE

8.1. Os docentes selecionados neste edital deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Cada projeto selecionado deverá ter um coordenador e um vice coordenador.
- b) Cada projeto selecionado deverá ter no mínimo dois acadêmicos participantes. Para efeito de inscrição não será necessário apresentar os nomes dos acadêmicos.
- c) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo de seis meses contados a partir do recebimento do recurso financeiro, com participação do vice coordenador e acadêmicos.
- d) Apresentar relatório final de prestação de contas dos recursos de acordo com o item 10.
- e) Efetuar gastos exclusivamente para execução do PROSETORES.
- f) O docente somente poderá participar de uma proposta de edital PROSETORES no ano 2020.

9. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos do PROSETORES deverão ser utilizados no prazo estipulado no item 4.5, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item:

- a) Materiais de consumo.
- b) Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica).
- c) Auxílio para atividades de campo.

9.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- c) Material permanente;
- d) Pagamentos não relacionados às atividades de realização do projeto submetido ao edital PROSETORES.

9.3 A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

9.4 A falta de prestação de contas ou a não aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O docente selecionado deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos conforme a orientação do ANEXO VII.

10.2. A prestação de contas deverá ser realizada ao final de doze meses a contar da data de recebimento do recurso de implantação do projeto e será composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO IV);
- b) Relatório do final projeto (ANEXO V);
- c) Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o CPF do coordenador do Projeto.
- d) Serviço de terceiros (pessoa física) - Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o CPF do coordenador do Projeto.
- e) Serviço de terceiros (pessoa jurídica) - Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e CPF do coordenador do Projeto.
- f) Auxílio para atividades de campo - Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto.

10.3. A comissão de prestação de contas analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

10.4. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento dos itens 9.2 e/ou 10.2 do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 15 dias. Passado este período o docente deverá proceder a devolução do recurso de acordo o item 9.3 deste edital.

10.5. A falta de prestação de contas implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

10.6. O colegiado do curso de Zootecnia poderá deliberar sobre a prorrogação, caso julgue necessário, por mais 6 (seis) meses a utilização do recursos e prestação de conta do presente edital.

11. RECURSOS DO EDITAL

11.1. Ao resultado do edital, caberá recursos, devidamente fundamentado direcionado a comissão avaliadora, seguindo as datas previstas no cronograma item 12.

11.2. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no mesmo endereço de submissão da proposta na data estipulada no cronograma item 12.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	05 de agosto de 2020
Período de inscrição	05 a 13 de agosto de 2020
Homologação das inscrições	14 de agosto de 2020
Recursos das inscrições homologadas	14 a 17 de agosto de 2020
Análise das propostas pela comissão	17 a 18 de agosto de 2020
Divulgação do resultado preliminar	16 de agosto de 2020
Prazo para interposição de recursos	17 a 18 de agosto de 2020
Divulgação do resultado final	19 de agosto de 2020

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os pagamentos da bolsa-auxílio de que trata o presente edital serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da UFOPA, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

13.2. Não será contemplado com bolsa o projeto que até a publicação do resultado final o coordenador esteja afastado ou com pendência junto à Proppit, Procce e Proen.

13.3. Será emitida uma portaria de coordenador e vice coordenador de Unidade Didática Demonstrativa para as propostas aprovadas. Com validade de 2 (dois) anos. Após esse prazo fica a cargo da direção do IBEF, após consulta a coordenação de Zootecnia indicar o coordenador da Unidade didática.

13.4. As áreas de implantação das unidades didáticas serão definidas em comum acordo com a direção da fazenda e direção do Instituto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA

13.5. O Conselho do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Santarém, 05 de agosto de 2020.

Coordenação da Zootecnia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 08/2020 – IBEF/UFOPA**

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE SETORES ZOOTÉCNICOS DA UFOPA
(PROSETORES)**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do docente:		
Tempo de serviço na UFOPA/IBEF:	CPF:	
Telefone:	E-mail:	
Dados para pagamento da bolsa:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Santarém, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do docente

SIAPE: ____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 08/2020 – IBEF/UFOPA**

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE SETORES ZOOTÉCNICOS DA UFOPA
(PROSETORES)**

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a:

- a)** Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa PROSETORES.
- b)** Efetuar gastos exclusivamente para execução do PROSETORES.
- c)** Os recursos do PROSETORES deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa-auxílio, sendo permitido o custeio do seguinte item: Material de consumo; serviço de terceiros – pessoa física; serviço de terceiros – pessoa jurídica e auxílio para atividades de campo.
- d)** Não serão permitidos gastos com: Pagamentos de inscrição em eventos; viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES; material permanente, de mobiliário; pagamentos não relacionados às atividades de realização do PROSETORES.
- e)** A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU,
- f)** A falta de prestação de contas ou a aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.
- g)** A falta de prestação de contas e má utilização do recurso implicará em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 08/2020 IBEF/UFOPA - Concessão de bolsa-auxílio para apoiar o plano de ensino, pesquisa e extensão de Setores Zootécnicos da UFOPA (PROSETORES).

Assinatura do Docente
SIAPE: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**EDITAL 08/2020 – IBEF/UFOPA
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE SETORES ZOOTÉCNICOS DA UFOPA
(PROSETORES)**

ANEXO III – PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador:	
Vice-coordenador:	
E-mail:	Telefone:
Título do Projeto:	
Unidades Didáticas Permanentes:	
Disciplinas atendidas:	

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVOS**
- 4. METODOLOGIA**
- 5. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS**
- 6. RESULTADOS ESPERADOS**
- 7. PREVISÃO DE AULAS PRÁTICAS**
- 8. REFERÊNCIAS**
- 9. ANEXOS**

Santarém, ___ de ___ de ___

Assinatura do coordenador

SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL 08/2020 – IBEF/UFOPA
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE SETORES ZOOTÉCNICOS DA UFOPA
(PROSETORES)

ANEXO V - RELATÓRIO PROSETORES	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	
E-mail:	Telefone:
Unidades Didáticas Permanentes:	
Disciplinas atendidas	
Título do Projeto:	
Aluno(s) orientado(s):	

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVOS**
- 3. METODOLOGIA**
- 4. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSOS**
- 5. RESULTADOS OBTIDOS** (*Apresentar e discutir os principais resultados obtidos*).
- 6. AULAS PRÁTICAS**
- 7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**
- 8. REFERÊNCIAS**
- 9. ANEXOS**

Santarém, de _____ de _____.

Assinatura do docente

SIAPE: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL 08/2020 – IBEF/UFOPA
CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE SETORES ZOOTÉCNICOS DA UFOPA
(PROSETORES)

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Docente:

E-mail:

Telefone:

Título do Projeto:

Unidades Didáticas Permanentes:

Disciplinas atendidas:

QUESITO	NOTA
Relação com a sociedade e relevância social (0 a 10,0 pontos)	
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação (0 a 10,0 pontos)	
Adequação do projeto a temática proposta para este edital (0 a 10,0 pontos)	
Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF (0 a 10,0 pontos)	
Resultados esperados (0 a 10,0 pontos)	
Exequibilidade do projeto (0 a 10,0 pontos)	
TOTAL	Total de pontos dividido por 6

Parecer:

Assinaturas dos membros da comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
EDITAL 08/2020 – IBEF/UFOPA

**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE SETORES ZOOTÉCNICOS DA UFOPA
(PROSETORES)**

ANEXO VII – ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
Materiais de consumo	Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, madeira e materiais para sistema de canalização, distribuição de água, insumos, reagentes, sementes, adubo e mudas de plantas, etc.	Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do coordenador do Projeto.
Serviço de terceiros – pessoa física.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa físicas pagos diretamente a esta.	Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do Coordenador do projeto.
Serviço de terceiros – pessoa jurídica.	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas).	Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e nome/CPF do Coordenador do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

<p>Auxílio para atividades de campo.</p>	<p>Poderá ser gasto até 10% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo os valores definidos na Resolução nº 43/2017 - Consad/UFOPA (para servidores) e na Resolução nº 32/2017, alterada pela Resolução nº 41/2017 – Consad/ UFOPA (para estudantes de graduação).</p>	<p>Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto Integrado.</p>
--	---	---